



CONFERE COM ORIGINAL

Assessoria de Planejamento
Gerência da Divisão de ART

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 57147

Portaria Nº 026/2018

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 57147 Protocolo: PRO-010094272013 Data Emissão: 16/12/13 16:51

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO

Registro Nacional: 1906009392XXXX

CPF: 74139916320

Títulos: Engenheiro Mecânico

Atribuição: ARTIGO 12, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 21-873 DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019060093925045917

Registrada em: 21/08/13 00:00

Baixada em: 16/12/13 00:00

Endereço da Obra: AVENIDA HIGINO CUNHA 1552 - ILHOTAS TERESINA-PI 64014-220 (86) 3228-1053

Proprietário: MATERNAIDE DONA EVANGELINA ROSA

Empresa: SERV NORTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Contratante: MATERNAIDE DONA EVANGELINA ROSA

Vinculação: 611031

Descrição:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMARA FRIGORIFICA, AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLINTS, BEBEDOURO GELÁGUA, FREEZER E CENTRAIS DE AR REFRIGERADO

Atividades

Objeto: MANUTENCAO

Serviço: CAMARAS FRIGORIFICAS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Visto:

Eng. Cristiano Roberto Ferraz de Oliveira
Presidente do CREA-PI
Reg. Nacional: 0500481503

Salvália Souza de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T.
Portaria Nº 058/2010



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço****1920200029964**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JULYANA QUIRINO DE FREITASTítulo profissional: **Engenheira Eletricista**RNP: **1919438823**Registro: **37444**Empresa Contratada: **LP TOTAL SERVICE LTDA-ME**Registro: **0000031560EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundação Municipal de Saúde**Logradouro: **Rua Gov. Raimundo Artur Vasconcelos**CPF/CNPJ: **05522917000170**Nº: **3015**

Complemento:

Cidade: **TERESINA**Bairro: **Primavera**Contrato: **113/2016 T.A.1º AO** celebrado em **27/11/2019**UF: **PI**CEP: **64002-595**Valor: R\$ **74.400,00**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA RAUL LOPES**Complemento: **Centro de Treinamento de Badminton da UFPI**Nº: **SN**Cidade: **TERESINA**Bairro: **FÁTIMA**Data de Início: **30/06/2020** Previsão de Término: **30/12/2020**UF: **PI**CEP: **64049-548**Finalidade: **SAÚDE**Coordenadas Geográficas: **-5.053848, -42.804586**Proprietário: **Fundação Municipal de Saúde**

Código:

CPF/CNPJ: **05522917000170**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

540.0000

Unidade

KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1. Locação de Grupo Motor Gerador de 460 kVA, em regime de Stand-By, em carenagem silenciada, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, Gerador de quatro pólos, isolamento classe "H", tensão de 380 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão, disjuntor termomagnético de proteção e quadro de transferência automática - QTA. Incluso serviço de transporte, instalação e manutenção; 2. Locação de Grupo Motor Gerador de 80 kVA, em regime de Stand-By, em carenagem silenciada, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, Gerador de quatro pólos, isolamento classe "H", tensão de 380 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão, disjuntor termomagnético de proteção e quadro de transferência automática - QTA. Incluso serviço de transporte, instalação e manutenção.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA 22 de julho de 2020

Julyana Quirino de Freitas
JULYANA QUIRINO DE FREITAS - CPF: 0440001396

Fundação Municipal de Saúde - CPF/CNPJ: 05522917000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento de anuidade ao site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea-pi.org.br.
- A guarda do via matriz da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 3105-9292





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Cargo ou Função
1920210001148

1. Responsável Técnico

LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO

Título profissional: **Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1906009392**

Registro: **14311**

2. Contratante

Contratante: **Lp Total Service Eireli**

CPF/CNPJ: **10846808000148**

Logradouro: **Rua Manoel da Paz**

Nº: **1676**

Complemento:

Bairro: **Macaúba**

Cidade: **Teresina**

UF: **PI**

CEP: **64016-108**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Data de Início: **20/01/2020**

Previsão de Término:

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE CARGO

1.0000

HORA/SEMANA

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

1.0000

HORA/SEMANA

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO; FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO; INÍCIO 20/01/2020.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO - CPF: 74139916320

Lp Total Service Eireli - CPF/CNPJ: 10846808000148

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **08/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201094614**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.846.808/0001-48, inscrição estadual 195.119.568, sediada na rua Manoel da Paz, nº1676, Macaúba, Teresina-Piauí, CEP 64.016-108, forneceu os equipamentos abaixo especificados e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores:

1. 06 GRUPOS MOTORES GERADORES DE 20KVA
2. 07 GRUPOS MOTORES GERADORES DE 80KVA
3. 02 GRUPO MOTORES GERADORES DE 200KVA

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 19 de setembro de 2019.



Laurindo Fonseca Barros
Coordenador de Serviço de Apoio (CSA)
Mat. 352869-2
SESAPI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-FMS, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, CEP.: 64.002-595, inscrita no CNPJ nº 05.522.917.0001/70, atesta para os devidos fins que a Empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da paz, nº 1676 – bairro Macaúba – Teresina/PI, CEP.: 64016-108, tendo como seu responsável técnico a Sra. JULYANA QUIRINO DE FREITAS, CPF: Nº 044.000.613-96, Engenheira Eletricista com registro nacional Nº 1919438823, prestou o serviço de locação, sendo inclusa instalação e manutenção de dois geradores de energia elétrica, com Quadro de Transferência Automático (QTA), no Centro de Treinamento de Badminton da Universidade Federal do Piauí referente ao contrato nº 113/2016 T.A. 1º AO, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2020.

Julyana Quirino de Freitas
Eng. Julyana Quirino de Freitas
CREA – RN 1919438823
LP Total Service LTDA - ME

[Assinatura]
(Assinatura do Representante legal do
Contratante)

Cirilo Tobias 2
Chefe NUAAD
FMS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-FMS, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, CEP.: 64.002-595, inscrita no CNPJ nº 05.522.917.0001/70, atesta para os devidos fins que a Empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da paz, nº 1676 – bairro Macaúba – Teresina/PI, CEP.: 64016-108, tendo como seu responsável técnico a Sra. JULYANA QUIRINO DE FREITAS, CPF: Nº 044.000.613-96, Engenheira Eletricista com registro nacional Nº 1919438823, prestou o serviço de locação, sendo inclusa instalação e manutenção de dois geradores de energia elétrica, com Quadro de Transferência Automático (QTA), no Centro de Treinamento de Badminton da Universidade Federal do Piauí referente ao contrato nº 113/2016 T.A. 1º AO, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2020.

Julyana Quirino de Freitas
Eng. Julyana Quirino de Freitas
CREA – RN 1919438823
LP Total Service LTDA - ME

[Assinatura]
(Assinatura do Representante legal do
Contratante)

Cleto Tobiasz
Chefe NUAAN
FMS



CONFERE COM ORIGINAL

Assessoria de Planejamento
Gerência da Divisão de ART

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 57147

Portaria Nº 026/2018

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 57147 Protocolo: PRO-010094272013 Data Emissão: 16/12/13 16:51

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO

Registro Nacional: 1906009392XXXX

CPF: 74139916320

Títulos: Engenheiro Mecânico

Atribuição: ARTIGO 12, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 21-873 DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019060093925045917

Registrada em: 21/08/13 00:00

Baixada em: 16/12/13 00:00

Endereço da Obra: AVENIDA HIGINO CUNHA 1552 - ILHOTAS TERESINA-PI 64014-220 (86) 3228-1053

Proprietário: MATERNAIDE DONA EVANGELINA ROSA

Empresa: SERV NORTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Contratante: MATERNAIDE DONA EVANGELINA ROSA

Vinculação: 611031

Descrição:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMARA FRIGORIFICA, AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLINTS, BEBEDOURO GELÁGUA, FREEZER E CENTRAIS DE AR REFRIGERADO

Atividades

Objeto: MANUTENCAO

Serviço: CAMARAS FRIGORIFICAS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Visto:

Eng. Cristiano Roberto Ferraz de Oliveira
Presidente do CREA-PI
Reg. Nacional: 0500481503

Salvália Souza de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T.
Portaria Nº 058/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 180300

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 180300 Protocolo: PRO-01024537/2020 Data Emissão: 27/10/20

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: JULYANA QUIRINO DE FREITAS
Registro: 1919438823XXXX
CPF: 04400061396
Títulos: Engenheiro Eletricista

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 318, DE 28 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920200047138
Registrada em: 15/10/20 00:00
Baixada em: 19/10/20 13:48
Endereço da: Rua Gov. Raimundo Artur Vasconcelos 3015 - Teresina-PI 64002-595 ()
Proprietário: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LP TOTAL SERVICE LTDA-ME
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente à manutenção de grupos geradores e subestações: 1. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 80kVA, trifásico, 60Hz, para funcionamento automático, montado em LTDA carenagem acústica para uso ao tempo; 2. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 100kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrona de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 180 litros montado no chassi; 3. Manutenção de 06 (seis) grupos geradores de 150kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrona de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 230 litros montado no chassi; 4. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 200kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrona de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 500 litros montado no chassi; 5. Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações e rede aérea primária. Locais em que se encontram os grupos geradores e subestações: Hospital de Urgência de Teresina (HUT), Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luiz Nódgi Nogueira Filho (UPA do Promorar), Rede de Frios (Marquês), Hospital Geral do Promorar, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Antônio Dib Tajra (UPA do Satélite), Hospital do Satélite, Hospital Doutor Miguel Couto, Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz e Unidade de Pronto Atendimento Pastor José da Silva Neto (UPA do Renascença). Competência: julho.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
Obra/Serviço: DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
Complemento:
Quantidade: 1660.0000 Unidade: KVA




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 180300

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
Obra/Serviço: DE SUBESTAÇÃO
Complemento:
Quantidade: 1000.0000 Unidade: KVA

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.


Eulália Sousa de SENA ROSA SILVA
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018


Fernando Maria Carvalho de Sá
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015



PRO010245372020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
PROTOCOLO GERAL

Número do Protocolo: PRO-01024537/2020
 Usuário: MAXWELLMA DE SOUSA SANTOS
 Origem do Protocolo: SEDE EM TERESINA
 Destino do Protocolo: SEDE EM TERESINA
 Data de Emissão: 26/10/2020 13:00:20
 Código do Interessado: 1919438823XXXX
 Nome do Interessado: JULYANA QURINO DE FREITAS
 Cód. Especial: 74
 Tipo Protocolo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA
 Notificação:

Observação: null

Descrição:

DATA/HORA ENV	PASSO	SETOR ORIGEM	USUÁRIO ENVIO	DATA/HORA REC	SETOR DESTINO	USUÁRIO RECEBEU
26/10/2020 - 13:01		DIVISÃO DE ATENDIMENTO E	MAXWELLMA DE SOUSA		DIVISÃO DE ART	

Descrição do envio:
 Descrição do recebimento:

DATA/HORA	TIPO PROTOCOLO	ORIGEM	USUÁRIO	OBSERVAÇÃO
26/10/2020 - 13:00	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA	DAD	maxma	

Certidão on-line 180300/20



REQUERIMENTO

Eu, Julyana Quirino de Freitas, responsável técnico da empresa **LP Total Service Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na rua Manoel da Paz, nº1676 – bairro Macaúba – Teresina-PI, vem muito respeitosamente solicitar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI) o acervo técnico referente à ART 1920200047138 pertencente ao contrato 24/2020 da Fundação Municipal de Saúde.

JULYANA QUIRINO DE
FREITAS:04400061396

Assinado de forma digital por
JULYANA QUIRINO DE
FREITAS:04400061396
Data: 2020.10.20 13:17:16 -03'00'

Eng. Julyana Quirino de Freitas
CREA – RN 1919438823
LP Total Service Ltda - ME



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200047138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JULYANA QUIRINO DE FREITAS

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: **1919438823**

Registro: **37444**

Empresa Contratada: **LP TOTAL SERVICE LTDA-ME**

Registro: **0006031560EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Logradouro: **Rua Gov. Raimundo Artur Vasconcelos**

CPF/CNPJ: **05522917000170**

Nº: **3015**

Complemento:

Cidade: **Teresina**

Bairro:

Contrato: **24/2020**

celebrado em: **02/03/2020**

UF: **PI**

CEP: **64002-595**

Valor: R\$ **104.530,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Rua Gov. Raimundo Artur Vasconcelos**

Complemento:

Cidade: **Teresina**

Bairro:

Nº: **3015**

Data de Início: **01/07/2020**

Previsão de Término: **31/07/2020**

UF: **PI**

CEP: **64002-595**

Finalidade: **SAÚDE**

Coordenadas Geográficas:

-5.061978, -42.815538

Proprietário: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código:

CPF/CNPJ: **05522917000170**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

Unidade

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SUBESTAÇÃO

1660.0000

KVA

1000.0000

KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente à manutenção de grupos geradores e subestações: 1. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 80kVA, trifásico, 60Hz, para funcionamento automático, montado em LTDA carenagem acústica para uso ao tempo; 2. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 100kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 180 litros montado no chassi; 3. Manutenção de 06 (seis) grupos geradores de 150kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 230 litros montado no chassi; 4. Manutenção de 02 (dois) grupos geradores de 200kVA, em carenagem silenciada, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque combustível de 500 litros montado no chassi; 5. Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações e rede aérea primária. Locais em que se encontram os grupos geradores e subestações: Hospital de Urgência de Teresina (HUT), Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luiz Nidgi Nogueira Filho (UPA do Prumorar), Rede de Frios (Marquês), Hospital Geral do Prumorar, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Antônio Dób Tujra (UPA do Satélite), Hospital de Satélite, Hospital Doutor Miguel Couto, Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz e Unidade de Pronto Atendimento Pastor José da Silva Neto (UPA do Renascença). Competência: julho.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço**
1920200047138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JULYANA QUIRINO DE FREITASTítulo profissional: **Engenheira Eletricista**RNP: **1919438823**Registro: **37444**Empresa Contratada: **LP TOTAL SERVICE LTDA-ME**Registro: **0000031560EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JULYANA QUIRINO DE FREITAS - CPF: 84489861194

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF/CNPJ: 08521907800170

9. Informações

- A ART é emitida somente quando exigida, mediante apresentação de comprovante de pagamento em conformidade com o site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou no site www.crea-pi.org.br
- A guarda do via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de desenvolver o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: 0852107-9292**CREA-PI**
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍValor ART: R\$ **233,84**Registrada em **15/10/2020**Valor Pago: **233,84**Novo Número: **0201872875**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-FMS, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, CEP.: 64.002-595, inscrita no CNPJ nº 05.522.917.0001/70, atesta para os devidos fins que a Empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da paz, nº 1676 – bairro Macaúba – Teresina/PI, CEP.: 6-4016-108, tendo como seu responsável técnico a Sra. **JULYANA QUIRINO DE FREITAS**, CPF: Nº 044.000.613-96, Engenheira Eletricista com registro nacional Nº 1919438823, prestou o serviço de manutenção de 12 (dozes) grupos geradores de energia elétrica e subestação com fornecimento de peças e acessórios que atendem nos setores vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente ao contrato nº 24/2020, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2020


(Assinatura do Representante legal do Contratante)

CONTRATO Nº 24/2020
REF PROC 045.24033/2019

Pregão Eletrônico Nº 008/2018 – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES E SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E COMO CONTRATADA LP TOTAL SERVICE LTDA ME.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, representada neste ato por seu presidente, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, LP TOTAL SERVICE LTDA ME, CNPJ nº 10.846.808/0001-48, Inscrição Estadual nº 19.511.956-8, localizada na Rua Manoel da Paz, nº 1575, bairro Macaúba, Teresina/PI, representada, neste ato, por GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO, doravante denominada CONTRATADA, consoante às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de grupos de geradores e subestação com fornecimento de peças e acessórios que atendem os setores vinculados a Fundação Municipal de Saúde de Teresina, nos termos da Lei federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/93 com suas alterações.

LOTE 04: MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADORES 80 KVA

SERVIÇO	QTD	Valor Total
<p>MANUTENÇÃO GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, com potência de 80 KVA, trifásico, tensão de 380V Vca, frequência de 60 Hz, para funcionamento automático, montado em LTDA, caretagem acústica para uso ao tempo</p> <ul style="list-style-type: none"> Motor diesel 6 cilindros em linha, 6 tempos injeção direta refrigerado a água. Estrutura do tipo cabinado ultra silencioso com nível de ruído a 4 metros menor ou igual que 80 dB. - Capacidade de armazenamento do tanque de combustível maior ou igual que 172 litros. 	02	R\$ 10.520,00

LOTE 05: MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADORES 100 KVA

SERVIÇO	QTD	Valor Total
<p>MANUTENÇÃO de Grupo Gerador de 100 KVA/80KW (Stand-by) em caretagem silenciosa, fornecido por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque de combustível de 180 litros montado no chassi.</p> <p>Gerador de quatro pólos, distorção harmônica menor ue 5%, isolação classe "HF", tensão de 380 volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor eletromagnético.</p>	02	R\$ 7.000,00

Assinatura

de proteção. Quadro de transferência automática independente		
--	--	--

LOTE 06: MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 150 KVA

SERVIÇO	QTD.	Valor Total
MANUTENÇÃO de Grupo Gerador de 150 KVA/132KW (Stand-By) em carenagem silenciada, formado por um motor diesel dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque de combustível de 230 litros montado no chassi. Gerador de quatro pólos, isolamento classe "HP", tensão de 380volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção. Quadro de transferência automática independente. Nível de ruído 80db.	06	R\$ 44.220,00

LOTE 07: MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADORES 200 KVA

SERVIÇO	QTD.	Valor Total
MANUTENÇÃO de Grupo Gerador de 200 KVA/KW (Stand-By) em carenagem silenciada, formado por um motor diesel dotado de regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque de combustível de 500 litros montado no chassi. Gerador de quatro pólos, isolamento classe 2H. Tensão de 380volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção. Quadro de transferência automática independente. Nível de ruído 78db.	02	R\$ 13.800,00

LOTE 21 : MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO

SERVIÇO	QTD.	Valor Total
Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações e rede aérea primária. Potência superior a 1.000 KA 220/380 V.	01	R\$ 28.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Fica estabelecido para o objeto deste contrato o valor TOTAL abaixo discriminado

Valor total mensal R\$104.530,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:

- O pagamento será efetuado com recursos da Fonte 221115, elemento de despesa 339039, unidade 013.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas para os devidos empenhos, com o devido aceite pela Gerência competente. Não será admitido pagamentos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- parciais. Portanto, será obrigatória a apresentação do ateste da realização da manutenção preventiva em cada unidade, juntamente com a fatura, para devida efetivação do pagamento.
2. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da solicitação de pagamento.
 3. A **CONTRATADA** receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.
 4. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
 - 4.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários.
 - 4.2. Cópia legível do empenho.
 - 4.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.
 - 4.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
 - 4.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
 - 4.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 4.8. Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a execução, pelo(s) responsável técnico(s), de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação.
 5. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
 6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
 - 6.1. A multa será descontada no valor total do respectivo contrato.
 - 6.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 7. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, Assaim, deverá a **CONTRATADA** indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
 8. Não será efetuado pagamento parcial de nota de empenho.
 9. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. A prestação de serviços a que se refere o objeto deste contrato, será executado pela **CONTRATADA**, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Administração sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1. Os serviços serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, seja necessário deslocá-los até a oficina da contratada, quando será necessária a autorização do contratante, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a FMS. Os serviços serão de natureza preventiva e corretiva.
2. A contratada deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 01 (uma) hora. Para as unidades instaladas DAE e HUT os atendimentos serão realizados em regime de plantão 24hs.

Assinatura

Assinatura

3. As manutenções preventivas serão realizadas de segunda à sexta-feira, no horário de 7.00hs às 17.00hs, sempre agendado previamente com a Unidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente Contrato, e às que por lei lhe couberem:

DA CONTRATADA:

1. Realizar o atendimento, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva no horário de funcionamento do órgão contratante, mantendo equipe disponível 24 horas devido a demanda de atendimento aos hospitais.
2. Executar o serviço de acordo com as especificações do contrato.
3. Realizar o atendimento de urgência a qualquer hora do dia, e, se for o caso, nos finais de semana, ou a critério exclusivo da contratante.
4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que, nesse sentido, lhes sejam feitas pela contratante.
5. Comunicar previamente a contratante, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.
6. Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material.
7. Emitir, quando da realização de manutenção preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência.
8. Preencher uma ficha sobre as condições de cada aparelho no qual será realizada manutenção preventiva e corretiva, especificando os serviços realizados.
9. Fornecer relatório técnico, detalhando os serviços executados em cada equipamento vistoriado e/ou preparado.
10. Indicar, no orçamento apresentado à contratante, o prazo de garantia dos serviços contado da entrega dos serviços. Durante este período a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, restabelecendo-se ao início o prazo estipulado da garantia.
11. Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo em hipótese alguma, serem cedidos ou sublocados a terceiros.
12. Apresentar um orçamento prévio detalhado, para o responsável de cada Unidades de saúde: Hospitais, Direções, Gerências, Núcleos, C. D. Raul Bacelar, CAPS e no caso da sede da Fundação Municipal de Saúde deverá apresentar ao Núcleo de Apoio Administrativo, para a aquisição dos componentes ou peças, abrangendo a marca, modelo e nº de tombamento de cada, com a descrição e discriminação dos serviços a serem executados, devendo ser indicado também, todas as peças a serem substituídas especificando o nome da peça, quantidade, marca, referência e modelo.
13. Devolver, devidamente acondicionadas, as peças substituídas dos aparelhos para a contratante, quando na entrega do equipamento consentado.
14. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de quaisquer natureza, sempre às suas expensas, dentro do prazo de garantia.
15. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar a contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições definidas no edital, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.
16. Atender prontamente a contratante em caso de reclamações, assumindo toda a responsabilidade advinda da omissão, no caso de recusa.
17. Todo o transporte a ser executado em função da retirada e retorno dos equipamentos para realização de manutenção corretiva e preventiva (quando necessário).
18. Apresentar ao responsável pelo acompanhamento dos serviços em cada local da FMS, os técnicos e credenciados para execução dos serviços, mantendo-os identificados por fardamento.

Handwritten signature

Handwritten mark

19. Manter durante a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
20. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro existir entre seus empregados e a contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contrato de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.
21. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação.
22. Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, paralisação dos serviços e esclarecimentos que julgar necessários.
23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação.

DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;
2. Efetuar os pagamentos dentro do prazo previsto no instrumento contratual, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestada pelo servidor habilitado da contratante;
3. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;
5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades encontradas no serviço e sobre multas ou penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

1. O Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação ou notificação judicial, ou extrajudicial sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização, seja a que título for, na conformidade do preconizado no artigo 55, inciso IX da Lei 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida Lei.
 - a) Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais;
 - b) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial, ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas;
 - c) Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada;
 - d) Razões de interesse do Serviço Público, hipótese em que será a **CONTRATADA** ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito de pagamento devido das prestações dos serviços até a data da rescisão;
 - e) Quando qualquer das partes denunciar a rescisão do Contrato observa-se que a comunicação deverá ser feita por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.
2. Caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir ou cancelar o contrato, poderá, a seu critério exclusivo, aplicar as multas previstas neste Contrato e deduzir dos critérios da **CONTRATADA** até que a mesma cumpra ou regularize a cláusula contratual infringida. Na hipótese de a **CONTRATADA** não mais dispor de qualquer crédito, tomar-se-á medidas judiciais cabíveis.
3. No caso de rescisão do Contrato, por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, sujeitando-se, ainda, às penalidades que dispõem os itens, da Cláusula Décima.
4. O Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas.




CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

O Contrato tem validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOM e vigência correspondente a 12 meses, tendo como prazo de início da execução dos serviços em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002 e do art. 36 do Decreto Municipal nº 9.177/2009, a empresa que quando convocada dentro do prazo de validade da proposta:
 - a) Não assinar o termo do Contrato;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,3% ao dia, sobre o valor empenhado ou do Contrato, não ultrapassando a 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

1. Se a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do Pregão Eletrônico, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades: cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior.

Handwritten signature

ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Teresina, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital e no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO:

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no Parágrafo Primeiro, além de eventual indenização suplementar pelos prejuízos decorrentes do descumprimento deste Contrato.


PARÁGRAFO QUINTO:

Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:


Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato.
E por assim estarem juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2020.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FMS
CONTRATANTE


GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO
LP TOTAL SERVICE LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____


CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 196327 Validade: 30/07/2021

Registro: 0000031560EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 10/08/2017
Razão Social: LP TOTAL SERVICE LTDA-ME
Nome Fantasia: AUTOMOVEL CENTER
Última Anuidade Paga: 2021 (3 de 6)
CNPJ: 10846808000148
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 15/02/2018
Endereço: RUA OCÍLIO LAGO 1676 GALPÃO 02 - ININGA TERESINA-PI 64049-765 (86) 32211117

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSASSEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE CAPOTARIA. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES AGROPECUARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRONICO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS. SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. AGENCIAS DE VIAGENS. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OPERADOR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

OBS1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO
Carteira: 1906009392XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 08/03/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Técnico em Eletromecânica
Atribuição: ART. 2º DA LEI 5.524/68, ART. 4º DA RESOLUÇÃO 278/83 E ART. 3º E 4º DO DECRETO Nº 90.922/1985.

Descrição: Engenheiro Mecânico
Atribuição: ARTIGO 12, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Pós-Graduações:

Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/05/2021 às 14:16 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZFB7kGbr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 192479 Validade: 07/07/2021

Nome: LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO
Registro Nacional: 1906009392
CPF: 74139916320
Endereço: RUA DEPUTADO COSTA ANDRADE 470 - SÃO JOÃO TERESINA-PI 64046-490 ()
Ano Pago: 2020 (1 de 1)
Títulos: Técnico em Eletromecânica
Atribuição: ART. 2º DA LEI 5.524/68, ART. 4º DA RESOLUÇÃO 278/83 E ART. 3º E 4º DO DECRETO Nº 90.922/1985.
Engenheiro Mecânico
Atribuição: ARTIGO 12, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
Pós-Graduações: Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 08/04/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZFB/vlxS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, a empresa **LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1676, bairro Macaúba, CEP: 64016-108, Teresina/PI e o profissional, o **Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO**, inscrito no CPF nº 741.399.163-20, portador da Carteira Profissional de nº 1906009392 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA PI, regido pelas Cláusulas abaixo:

Clausula Primeira: O contratado **LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO**, em sua qualidade de Engenheiro Civil, e como responsável técnico, obriga-se a prestar à contratada os serviços profissionais de sua responsabilidade;

Clausula Segunda: A contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços hora acertados, remuneração de seis salários mínimos dando no total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para quatro horas diárias de trabalho.

Clausula Terceira: Fica estabelecido a jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 12:00.

Clausula Quarta: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindindo por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal, e nomeiam o Fórum de Teresina/PI, para dirimir qualquer eventualidade que por ventura venha existir.

Teresina-PI, 20 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO


LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO
Engenheiro Mecânico
CREA-PI nº 1906009392

PREVENÇÃO À FALSIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS, ATAS, RESOLUÇÕES E AUTORIZAÇÕES DA JUIZARIA DO TJPI

2

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 130 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (86) 3242-1000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIS FERNANDO BARBOSA BRITO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 24/02/2021 15:02:56. SELO ABW11412 -  CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Juliane Mayara Coelho de Sousa - Escrevente Autorizada

Matr. nº 4.10 TJ; RG 0.87 MP; RG 0.50 Selar; RG 0.26





Jose Ribamar Alves do Nascimento
JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO
SÓCIO - LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco Lindo da Costa Guimarães RG 5000774

NOME: Brunna Mendes Nunes Cordeiro RG 052435872014-6

TESTEMUNHAS:

NOME: Kiloo Luiz Pontes Silva RG 3096531

NOME: _____ RG _____

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Notas, Tabelas e Encargos - Pessoa Jurídica

Rua Santa Catarina, 405 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64011-100
CNPJ: 06.12217513 - Insc. Est. 19.511.956-8
Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 1000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO QUE ASSINA PELA EMPRESA LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI CONTRATO ARQUIVADO EM 25/09/2020 NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM TEST. 10 DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 23/02/2021 13:53:50. SELO ABX98004 - V16R CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Simone Layla de Araújo - Escrevente
E-mail: RS 4 16 T.J. RS 0.83 NP. RS 0.10 Sel. RS 0.26 Total: RS 5.35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - 1ª Zona
Simone Layla de Araújo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a partir desta data, sou o Responsável Técnico da empresa **LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1676, bairro Macaúba, CEP: 64016-108, Teresina-PI.

Teresina-PI, 20 de janeiro de 2021.



Luís Fernando Barbosa Brito
LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO
Engenheiro Mecânico
CREA-PI nº 1906009392

2º

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO - EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 24/02/2021 18:03:55.
SELO ARW11413 - P.009 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta



Juliana
Juliana Mayara Coelho de Sousa - Escrevente Autorizada
Cred. Nº 4.16 T.J. R\$ 0.83 NP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.34



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO QUE ASSINA PELA EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA-ME CONTRATO ARQUIVADO EM 13/05/2018 NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 06/07/2020 14:16:20 SELO ABF24989 - QDCCL, CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalestra

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
GILVANA VERAS DA SILVA
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVISSADA
Empl. RE 4.02 TJ RE 4.02 MP RE 0.10 Seio: RE 0.28 Total: RE 5.18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, a empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1676, bairro Macaúba, Teresina/PI e o profissional, a **Sra. Julyana Quirino de Freitas**, inscrito no CPF nº 044.000.613-96, portador da Carteira Profissional de nº 1919438823 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA PI, regido pelas Clausulas abaixo:

Clausula Primeira: A contratada Julyana Quirino de Freitas, em sua qualidade de Engenheira Eletricista, e como responsável técnico, obriga-se a prestar à contratada os serviços profissionais de sua responsabilidade;

Clausula Segunda: A contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços hora acertados, remuneração de seis salários mínimos dando no total de R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta) para seis horas de trabalho.

Clausula Terceira: Fica estabelecido a jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 14:00.

Clausula Quarta: O presente contrato tem duração de 01 (um) ano, podendo ser rescindindo por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal, e nomeiam o Fórum de Teresina/PI, para dirimir qualquer eventualidade que por ventura venha existir.

Teresina, 29 de Junho de 2020.

Julyana Quirino de Freitas
4º OFÍCIO
Julyana Quirino de Freitas
Engenheira Eletricista

José Ribamar Alves do Nascimento
4º OFÍCIO
JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO
SÓCIO - LP TOTAL SERVICE LTDA. - ME

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVISSADA
Empl. RE 4.02 TJ RE 4.02 MP RE 0.10 Seio: RE 0.28 Total: RE 5.18

TESTEMUNHAS:

NOME: *Robail Talh Coutinho 2005* RG *3.907 82*

NOME: *Ruy Brito V.V. Drey* RG *2944104*

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
GILVANA VERAS DA SILVA
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a partir desta data, sou o Responsável Técnico da empresa **LP TOTAL SERVICE LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1676, bairro Macaúba.

Teresina, 29 de Junho de 2020.




Julyana Quirino de Freitas

Julyana Quirino de Freitas

Engenheiro Eletricista

CREA-PI nº 1919438823

 **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** RUF ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.005-120 - Teresina - Piauí - Fone: (99) 3221-3999 - Fax: (99) 3221-4821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JULYANA QUIRINO DE FREITAS
NO DOCUMENTO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM TESTE
DA VERDADE, DOU FE, TERESINA, 06/07/2020 14:23:38
SEL 0 48E24972 - 44MIN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalecna

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROSSADA
Emol: R\$ 4,02 T.J. R\$ 0,80 M.P. R\$ 0,10 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,18



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

Nº SOLICITAÇÃO

30/11/2023

8440/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	KELSO LUIZ PORTELA SILVA		
Razão Social	LP TOTAL SERVICE LTDA	CNPJ	10.846.808/0001-48
Nome Fantasia	AUTOMOVEL CENTER	Inscrição	4460073

Endereço

RUA MANOEL DA PAZ, Nº 1676 COMPLEMENTO: GALPAO 02;

BAIRRO: MACAUBA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64016108

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
2	791120000	AGENCIAS DE VIAGENS
3	773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4	773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
5	454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
6	454120400	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
7	454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8	453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9	-----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou ruaral do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.

CONDIÇÕES ESPECIFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 23 de Dezembro de 2020

ma159efe9d08df644aac42d87e92da8fa1



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

Nº SOLICITAÇÃO

30/11/2023

8440/2019 MA

ANEXO I

CONDICIONATES ESPECIFICAS:

- APRESENTAR SEMESTRALMNTRE RELATORIO CONTENDO OS MANIFESTOS DE CARGA DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS;
- COMPRIR AS ETAPAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS ELENCADAS NO PGRS APRESETADO;

Código de Autenticidade

ma159efe9d08df644aac42d87e92da8fa1



LP TOTAL
SERVICO
MECANICO
EIRELI:
10846808000
148

Assinado digitalmente por LP TOTAL
SERVICO MECANICO EIRELI:
10846808000148
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=29422374000187, CN=LP TOTAL
SERVICO MECANICO EIRELI:
10846808000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-04-14 16:52:03
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

Teresina, 23 de Dezembro de 2020



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

8440/20-19

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

8440/2019 VS

Razão Social

LP TOTAL SERVICE LTDA

CNPJ

10.846.808/0001-48

Inscrição Municipal

4460073

AUTOMOVEL CENTER

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
2	791120000	AGENCIAS DE VIAGENS
3	773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4	773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
5	454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
6	454120400	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
7	454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8	453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9	-----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

RUA MANOEL DA PAZ nº 1676COMPLEMENTO: GALPAO 02;BAIRRO MACAUBA - 64016108TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 16 de Março de 2021

vs570eb9c1b2a84562d2a7e060c2f9040f



LP TOTAL
SERVICO
MECANICO
EIRELI:
108468080001
48

Assinado digitalmente por LP TOTAL
SERVICO MECANICO EIRELI:
10846808000148
DN: c=BR, ou=PI, L=TERESINA,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CNPJ
AT: O=UFAR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL: OU=29422374000187, CN=LP
TOTAL SERVICO MECANICO EIRELI:
10846808000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-04-14 16:52:34
Fonte: PhantomPDF Versão: 10.0.0



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.